

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 017/2017

Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo um crédito especial no valor de R\$24.000,00 para atender à finalidade abaixo especificada:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01.26 – Transporte
08.01.26.782 – Transporte Rodoviário
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0147- Infra Estrutura em Transportes
Valor R\$24.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01.15 – Urbanismo
08.01.15.451 – Infra Estrutura Urbana
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0021- Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas
Valor R\$24.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 01 de junho de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO

Prefeito Municipal de Rio Novo

Rio Novo, 01 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo objeto é a necessidade de constar no orçamento do município de Rio Novo dotação de (**calçamento e pavimentação de vias públicas**), vez que o município pretende de acordo com as disponibilidades financeira do município efetuar obras de calçamento e pavimentação nos logradouros públicos de nossa cidade.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal